



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 400
DE 22 DE JUNHO DE 2020**

**DECRETA LUTO OFICIAL
POR 03 (TRÊS) DIAS NO
MUNICÍPIO DE
RIACHUELO/SE, EM
DECORRÊNCIA DA MORTE
DO EX-VEREADOR
DEMÓSTENES SILVA DOS
ANJOS.**

A PREFEITA DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, incisos V, VIII e XXXIX, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Demóstenes Silva dos Anjos, no dia 21 de junho de 2020, aos 67 (sessenta e sete) anos;

CONSIDERANDO que o Sr. Demóstenes Silva dos Anjos exerceu mandato eletivo no Poder Legislativo Municipal, desempenhando assim trabalhos dedicados a este Município por décadas;

CONSIDERANDO o manifesto de respeito e gratidão pela sua atuação parlamentar com o seu trabalho, sua dedicação contribuindo para o bem-estar de nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Riachuelo/SE em virtude do falecimento do ex-vereador Demóstenes Silva dos Anjos, ocorrido no dia 21 de junho de 2020;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º – Fica determinado o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro, em todos os prédios públicos que dispuserem e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/SE, 22 de junho de 2020.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal de Riachuelo/SE